



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Lei nº 876 - 23/09/13

Projeto de Lei Nº 13/2013

Nova Russas-CE, 30 de agosto de 2013.



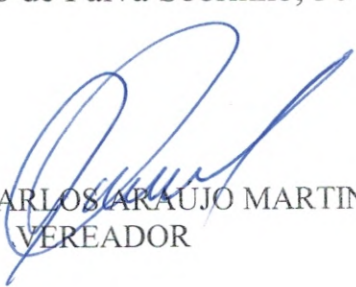
Torna de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores de Possinhos – APPP e dá outras providências.

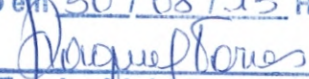
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores de Possinhos - APPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 14.509.767/0001-55, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, 30 de agosto de 2013.


ANTONIO CARLOS ARAUJO MARTINS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 30/08/13 Horas 12:00

Funcionário(a) Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE POSSINHOS APPP
CNPJ: 14.509.767/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:54:47 do dia 20/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2014.

Código de controle da certidão: **6593.F9C3.1B64.DEC0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-05022767

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE
POSSINHOS APPP

CNPJ: 14.509.767/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2013.

Válida até 04/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14509767/0001-55**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD DE POSSINHOS**Endereço:** DIT CANINDEZINHO SN / ZONA RURAL / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2013 a 27/09/2013**Certificação Número:** 2013082912260248156880

Informação obtida em 29/08/2013, às 12:26:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201304622260**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14.509.767/0001-55
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/08/13 ÀS 12:33:51
VÁLIDA ATÉ 28/10/2013**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO MAGALHÃES - 2º OFÍCIO

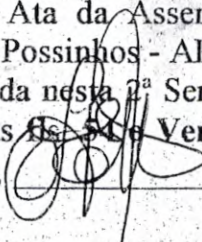
Valdy Magalhães de Mendonça

Notário

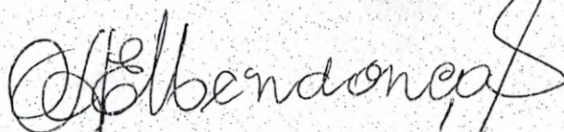
Antonia Evangelista de Mendonça

Bel. Marcelo Evangelista de Mendonça

Substitutos

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que a ATA Nº 01 Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação dos Pequenos Produtores de Possinhos - APPP, realizada em 05 de agosto de 2011, encontra-se devidamente Registrada nesta 2ª Serventia Registral, no Livro nº A -- Nº 8 de Registro de Pessoas Jurídicas às fls. 54º e Verso, sob o nº de ordem 892, nesta data. O Referido é verdade. Dou fé. Eu, , Escrevente Substituta, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 28 de setembro de 2011.



ANTONIA EVANGELISTA DE MENDONÇA

Escrevente Substituta no exercício da
Titularidade Conforme Portaria de 04/01.

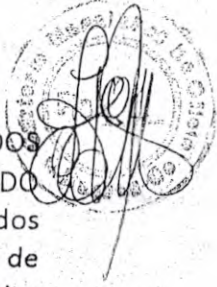
CARTÓRIO MAGALHÃES

2º. Ofício

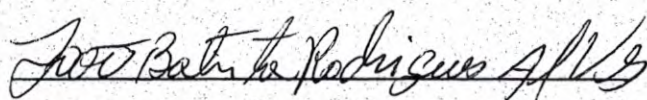
Nova Russas - CE.

Antonia Evangelista de Mendonça
Escrevente Substituta no Exercício
da titularidade cont. Portaria 01/01



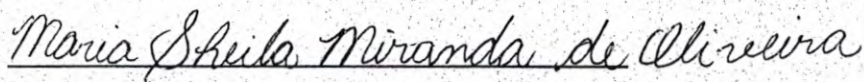

CÓPIA AUTÊNTICA: As folhas 1/v. DO LIVRO Nº 1 DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE POSSINHOS – APPP. ENCONTRA SE LAVRADA A ATA DO TEOR SEGUINTE: ATA Nº 01 Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação dos Pequenos Produtores de Possinhos – APPP. Aos cinco (5) dias do mês de Agosto de dois mil e onze (2011) às 15:00 hs, reuniram se na residência do Sr. João Batista distrito Canindezinho, s/n Zona Rural, Nova Russas, CEP: 62.203-000, com a finalidade de criar uma Associação que possibilite as famílias realizarem ações integradas para viabilização das atividades da agricultura, reunidos deu inicio com a escolha do Sr João Batista para coordenar as atividades e a Sra. Maria Sheila Miranda de Oliveira para secretariar esta assembléia geral, o senhor coordenador fez algumas colocações sobre a importância desta associação para os moradores deste distrito, em seguida deu inicio a discussão e votação da primeira diretoria da Associação dos pequenos produtores de Possinhos APPP. Foram escolhidos os seguintes membros: Presidente – João Batista Rodrigues Alves; Vice presidente – Francisco de Assis Rocha Pereira; 1º Secretária – Maria Sheila Miranda de Oliveira; 2º Secretário – Antonio Emidio Soares Alcanfôr; 1º Tesoureiro - Joana Dark Araujo; 2º Tesoureiro – Maria Do Socorro Morais Teixeira Alcanfôr. Para o Conselho Fiscal: Paula Aglais Barbosa da Silva, Luciano Farias Ferreira. Em seguida pediu que fosse lido todo o teor da proposta do Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores de Possinhos – APPP, para que pudéssemos opinar sobre a mesma, a diretoria assumiu de imediato e declarando fundada a Associação dos Pequenos Produtores de Possinhos – APPP com sede no Distrito de Canindezinho, s/n, Zona Rural, Nova Russas, Ceará, CEP: 62.203-000, sem fins lucrativos, bem como instalada temos a qual reger – se a por estatuto do regimento interno e pela legislação especifica, assim sendo por estarem todos de acordo dando por encerrado os trabalhos desta Assembléia Geral, eu Maria Sheila Miranda de Oliveira secretária lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada nesta Assembléia Geral, assinada pelos presentes. A (AA) João Batista Rodrigues Alves, Francisco De Assis Rocha Pereira, Maria Sheila Miranda De Oliveira, Antonio Emidio Soares Alcanfôr, Joana Dark Araujo, Maria Do Socorro Morais Teixeira Alcanfôr, Paula Aglais Barbosa Da Silva, Luciano Farias Ferreira. Está conforme ao original. Eu, Maria Sheila Miranda de Oliveira 1ª Secretária, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas- CE, 05 de Agosto de 2011.



João Batista Rodrigues Alves

Presidente



Maria Sheila Miranda de Oliveira

1ª Secretária

